



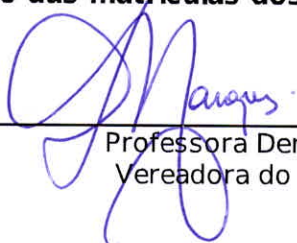
Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

of 0578

ACEITO EM - 27/01/2020 10308	Indicação 77/2020 L	02/01/2020-10:38
APROVADO EM - 01/09/2019 10405		Protocolo: 324/2020
REJEITADO EM - / / 2019		Processo: 410/2020
ARQUIVO -		

Exmo Sr. Presidente

A vereadora que abaixo assina indica, após ouvida a casa na forma regimental, que o Executivo Municipal e as secretarias de município de Saúde e Educação adotem as providências necessárias para que seja obrigatória a apresentação do comprovante de vacinação para a realização das matrículas dos alunos nas escolas deste município.



Professora Denise
Vereadora do PT

Justificativa: Em plenário.

VISTO

Presidente

Autenticidade: xaypahk42